



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 568/2002

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender despesas com a classificação a seguir:

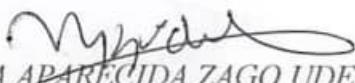
04 – Secretaria Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano  
07 – Fundo Municipal de Assistência Social Geral  
082410012.2.018000 – Atendimento Social Geral  
4.4.9.0.52.00.0000.398 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00  
Total:.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso para atender o encargo de que trata o artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação da despesa adiante determinada:

04 – Secretaria Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano  
07 – Fundo Municipal de Assistência Social Geral  
082410012.2.018000 – Atendimento Social Geral  
3.3.9.0.48.00.0000.221 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física....R\$ 20.000,00  
Total:.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e dois.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO Órgão Oficial do Município Edição nº _____ Data, ____/____/____ O FUNCIONÁRIO
---

IPORÃ NOVOS TEMPOS